



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROGRAMA DE BEM COM A VIDA**

**XVI JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE DE PORTO ALEGRE
17 e 18 de outubro de 2017**

REGULAMENTO :

CAPÍTULO I – Dos Princípios Norteadores

Artigo 1º - Os XVI Jogos Municipais da Terceira Idade de Porto Alegre nortear-se-ão pelos seguintes princípios: **Democracia** - Garantia do acesso a atividades esportivas ampliando as possibilidades de atividades físicas para idosos nos espaços da cidade. **Solidariedade** - Que as relações entre idosos, equipe de organização e entidades participantes sejam mediadas pela compreensão e pelo trabalho coletivo possibilitando uma boa integração entre todos. **Inclusão** - No respeito às diferenças, oportunizando a prática esportiva de forma recreativa, lúdica e participativa, com regras adequadas à faixa etária e nível técnico dos participantes.

CAPÍTULO II – Da Realização

Artigo 2º – Os XVI Jogos Municipais da Terceira Idade de Porto Alegre serão organizados e dirigidos pela Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes conforme Lei Municipal de nº 8794 de 18 de outubro de 2001.

Parágrafo único: Os XVI Jogos Municipais da Terceira Idade de Porto Alegre serão realizados nos dias 17 e 18 de outubro de 2017 no Ginásio Tesourinha, sito Avenida Érico Veríssimo s/nº.

CAPÍTULO III - Da Abrangência do Regulamento

Artigo 3º – Tem finalidade de definir e nortear as ações do XVI Jogos Municipais da Terceira Idade de Porto Alegre.

CAPÍTULO IV – Da Coordenação Geral

Artigo 4º – A coordenação geral dos jogos será composta pelos professores do Programa De Bem Com a Vida que trabalham com a modalidade Esportes Adaptados tendo as seguintes atribuições: elaborar o regulamento geral e específico, apreciação do regulamento específico ao congresso técnico, organizar a tabela de jogos, informar os resultados, tomar as providências de ordem técnica e administrativa com respeito à realização do evento e resolver casos omissos neste regulamento.

CAPÍTULO V – Da Comissão Disciplinar

Artigo 5º – Caberá à coordenação geral do evento a formação de uma comissão disciplinar, que irá julgar os casos de indisciplina que venham a ocorrer durante os Jogos.

Parágrafo Único: A equipe disciplinar será composta da seguinte forma: até dois representantes do Programa De Bem Com a Vida e um representante de cada equipe envolvida na ocorrência.

CAPÍTULO VI – Das categorias

Artigo 6º - Classificação por categorias:

§ 1º - 60 a 69 anos (nascidos de 1948 a 1957)

§ 2º - 70 anos ou mais (nascidos até 1947)

§ 3º - Na categoria 60 a 69 anos será permitido um jogador, por equipe, com idade inferior a 60 anos e até 55 anos (ano de nascimento 1962), também será permitido ao jogador jogar numa faixa etária imediatamente inferior a sua.

CAPÍTULO VII – Do Jogo - Câmbio

Artigo 7º - Participantes: Poderão participar pessoas com idade a partir de 60 anos (ano de nascimento 1957), sendo que um jogador por equipe poderá ter 55 anos (ano de nascimento 1962), nos XVI Jogos Municipais da Terceira Idade de Porto Alegre.

Artigo 8º - Tempo: A duração de cada partida será de 15 minutos ou 15 pontos, valendo o que acontecer primeiro. Será permitido a cada equipe 2 tempos de 1 minuto por partida.

Artigo 9º - Altura da rede: 2,43.

Artigo 10 - Equipes: As equipes serão compostas por, no máximo, 15 jogadores devendo ter no mínimo 9 jogadores sendo permitido 6 jogadores fora de quadra (no rodízio). As equipes poderão ser mistas mantendo no máximo 3 homens em quadra (jogando).

Artigo 11- Formação: Cada equipe ocupará uma meia quadra, com nove jogadores dispostos de frente para a rede, ocupando as seguintes posições: **Posição 1** – lado direito ao fundo da quadra. **Posição 2** – no meio ao fundo da quadra. **Posição 3** – lado esquerdo ao fundo da quadra. **Posição 4** – lado esquerdo da quadra atrás da linha de 3 metros. **Posição 5** – lado esquerdo da quadra, próximo à rede. **Posição 6** – centro de rede. **Posição 7** – lado direito da quadra, próximo à rede. **Posição 8** – centro de quadra. **Posição 9** – lado direito da quadra, atrás da linha de 3 metros.

Artigo 12 - Desenvolvimento: Após o sorteio da posse de bola o início do jogo se dará com o saque com bola arremessada por cima da rede à quadra adversária. O lançamento (vide artigo 16º) será dado pelo jogador da posição 8, sendo que este não poderá "queimar", saltar ou ultrapassar a linha de 3 metros e de fundo (ou seja, manter o contato pelo menos com um dos pés no solo) quando então deverá executar o rodízio. A contagem de passes será a partir do domínio da bola (conforme artigo 14º) com bola presa, podendo ser executados no mínimo **um e no máximo três passes**, sendo o terceiro, obrigatoriamente à meia quadra oposta pelo jogador da posição número 8. Em síntese, no máximo, três jogadores da mesma equipe **dominarão** a bola durante a jogada. Poderá haver a substituição, com atletas reservas inscritos na equipe, sendo que o técnico deverá avisar a mesa quando da necessidade de substituir. As substituições serão liberadas, sendo obrigatório a manutenção da proporção de homens na quadra, no máximo de 03.

Artigo 13 - Domínio de bola: Quando o jogador tiver controle sobre a trajetória da bola. Não será permitido receber, dominar ou passar a bola com os pés e pernas (do joelho para baixo).

Artigo 14- Passe de bola: Quando a bola é lançada entre os jogadores.

Artigo 15 - Lançamento de bola: É o passe executado pelo jogador da posição 8, com intenção de ataque, no desenvolvimento do jogo tendo um tempo de até 10 segundos para executar o lançamento.

Artigo 16 – Saque: Forma de colocação da bola em jogo, através de um arremesso.

Artigo 17 – Rodízio: O rodízio se dará toda a vez que o jogador da posição 8 arremessar a bola para a quadra oposta. No rodízio todos os jogadores da equipe trocam de lugar observando a ordem numérica sequencial das posições. No caso de jogador fora da quadra sai de campo o jogador 9 e entra o jogador 10 (que está fora da quadra) para ocupar a posição 1.

Artigo 18 - Pontuação: A pontuação de cada jogo será em pontos computados em "tie break", ou seja, todos os pontos válidos.

Será considerado ponto para uma equipe quando a equipe adversária:

Deixar a bola cair no chão, um jogador invadir a linha central ultrapassando com pelo menos um dos pés, não executar o rodízio corretamente, errar o número de passes; o lançamento seja dado por um jogador que não está na posição 8, a bola lançada não ultrapassar a rede, a bola ter sido lançada para fora da quadra, quando o jogador da posição 8 "queimar", saltar ou ultrapassar a linha de três metros e as demais linhas que delimitam a quadra, ou quando a bola tocar em jogador da equipe adversária e não for dominada.

Parágrafo único: Em caso de empate haverá prorrogação de 1 minuto de jogo. Permanecendo o empate o jogo será prorrogado até que uma das equipes faça um ponto.

Artigo 19 - Técnico: Cada equipe poderá apresentar um técnico, devidamente identificado na inscrição da sua equipe.

Artigo 20- Capitão: A equipe deverá ter um capitão, que se apresentará ao árbitro no começo de cada partida.

CAPÍTULO VIII – Dos Participantes

Parágrafo Único - Poderão participar dos Jogos, equipes de outros municípios a convite da Diretoria de Esportes.

Artigo 21- Os jogos serão desenvolvidos com equipes mistas na modalidade de Câmbio.

Artigo 22 - Cada jogador poderá participar no máximo de uma equipe.

Parágrafo único: Os participantes inscritos deverão ser responsáveis por suas condições de saúde para a prática de atividades esportivas, ficando expresso neste regulamento que somente poderão participar do evento pessoas fisicamente aptas para tanto, sendo obrigatória a entrega da declaração dos membros da equipe no início dos Jogos.

CAPÍTULO IX – Das Inscrições

Artigo 23 - As inscrições serão gratuitas ficando sob a responsabilidade da Diretoria de Esportes.

§ 1º - Cada entidade poderá inscrever uma ou mais equipes na modalidade de Câmbio. Cada equipe poderá inscrever no mínimo 09 e no máximo 15 jogadores de Câmbio.

§ 2º - As inscrições serão realizadas através de formulário próprio com acesso pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/sme em XVI Jogos Municipais da Terceira Idade de Porto Alegre, no período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2017. O prazo de encerramento das inscrições será no dia 08 de outubro até às 23:59 horas.

- Através do e-mail: jogosterceiraidade@sme.prefpoa.com.br
- Informações: pelos telefones 32894868 ou 32894862.
- Ou na Diretoria de Esportes na Avenida Borges de Medeiros nº 2713 – Centro.

CAPÍTULO X – Do Congresso Técnico

Artigo 24 – O Congresso Técnico dos XVI Jogos Municipais da Terceira Idade de Porto Alegre, na modalidade de Câmbio, será realizado dia **10 de outubro, às 10h00min**, na sala de reuniões do Almoxarifado (Érico Veríssimo, 843), devendo estar presentes o técnico e ou o capitão de cada equipe.

Artigo 25 - As inscrições das equipes serão confirmadas e legitimadas no Congresso Técnico mediante entrega do formulário de inscrição por instituição. A relação nominal de jogadores será exigida no início dos jogos.

Parágrafo único - Caso alguma equipe não apresente um representante no congresso técnico, será automaticamente vetada a sua participação nos jogos.

Artigo 26 – O regulamento específico do Câmbio será aprovado no respectivo Congresso Técnico.

CAPÍTULO XI — Da Identificação / Condição de Participação

Artigo 27 – Será vetada a participação do jogador em qualquer etapa dos jogos, caso não esteja inscrito como regem as regras deste regulamento.

Parágrafo único – Todo jogador deverá apresentar carteira de identidade nos dias dos jogos, quando solicitado.

CAPÍTULO XII – Dos Uniformes

Artigo 28 – Cada equipe inscrita deverá apresentar-se com **camisetas devidamente numeradas** e tênis.

CAPÍTULO XIII – Da Arbitragem / Facilitadores

Artigo 29 – A equipe de Arbitragem será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes – Diretoria de Esportes de Porto Alegre.

CAPÍTULO XIV – Da Tabela dos Jogos

Artigo 30º – A tabela dos jogos será apresentada e aprovada no Congresso Técnico.

CAPÍTULO XV – Do Desfile de Abertura

Artigo 31 – A concentração dos jogadores se dará a partir das 9h30min e a cerimônia de abertura dos jogos será realizada 10h com desfile das equipes participantes.

Artigo 32 – O desfile de abertura é parte integrante dos Jogos.

CAPÍTULO XVI – Da Premiação

Artigo 33 - Nos XVI Jogos Municipais da Terceira Idade de Porto Alegre haverá premiação com medalhas de participação para todos os atletas inscritos que participarem dos jogos.

CAPÍTULO XVII – Das disposições Gerais

Artigo 34 - Os participantes são responsáveis pelas informações quanto às condições físicas e clínicas dos participantes para a prática das atividades promovidas pelo evento, assim como por qualquer fato ou acidente decorrentes da falta de condições físicas e clínicas do participante durante o evento, não cabendo aos organizadores e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, responsabilidade sobre eventuais danos que por ventura venham a ocorrer em consequência da realização das atividades. É preciso entregar a **declaração dos membros da equipe** (em anexo), junto com a **relação nominal** (em anexo) dos jogadores no dia do evento.

Artigo 36 - As equipes participantes estão cientes e concordam com a cedência do uso de imagens dos jogos e por consequência dos jogadores, comissão técnica e torcida identificada, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, seus organizadores e mídia autorizada.

Artigo 37- Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao presente regulamento.

Artigo 38 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.